



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

*“Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:**

**Art. 1º** - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

**§ 1º** - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

**§ 2º** - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

**Art. 2º** - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo único** - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

**Parágrafo único** - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

**Art. 4º** - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



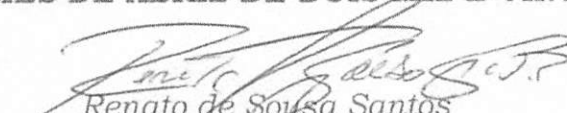
**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

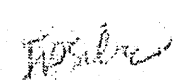
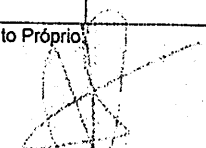
• PREFEITO • VICE-PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• SECRETÁRIO MUNICIPAL • CHEFE DE GABINETE • PROCURADOR • CONTROLADOR • ASSESSOR DE RELAÇÕES INTITUCIONAL E PLANEJAMENTO	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO • COORDENADOR	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

**Art. 5º** - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

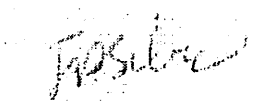
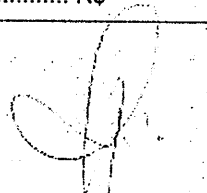
**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,  
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

  
Renato de Sousa Santos  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de Empenho: <b>OR - Ordinário</b>		Processo Nº:	Nº Empenho: <b>704003</b>	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: <b>10 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL</b>		Ficha: <b>275</b>	Data da Emissão: <b>04/07/2025</b>	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: <b>08 122 0011 2191 Manutenção do Conselho Tutelar</b>				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>				
Credor: <b>MARIA LEILA DE ALMEIDA BARBOSA</b>				
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço:		Telefone:		
Cidade:		CEP:	UF: <b>MA</b>	
Descrição do Empenho: <b>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM:</b> <b>CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR ADOLESCENTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO IML, NA CIDADE DE TIMON-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 04 A 05 DE JULHO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.</b>				
Documento Fiscal			Valor Total: <b>400,00</b>	
Valor do documento por extenso: <b>quatrocentos reais</b> * * * * *				
Modalidade da Licitação: <b>DISPENSA</b>	Nº Processo Licitatório	PROCESSO	Fonte: <b>00 - Recursos Ordinários</b>	
Ficha: <b>275</b>	Empenhado até a Data: <b>56.865,00</b>	Saldo Anterior: <b>7.135,00</b>	Importância: <b>400,00</b>	Saldo Atual: <b>6.735,00</b>
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: <b>10 SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL</b> <b>08 Assistência Social</b> <b>122 Administração Geral</b> <b>0011 Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente</b> <b>2191 Manutenção do Conselho Tutelar</b> <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>				Reservado / Órgão de Controle:
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: <b>04/07/2025</b>		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: <b>04/07/2025</b>		
 <b>IVAN PRUDENCIO DA SILVA</b> ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		 <b>BRUNO SOARES DE OLIVEIRA</b> Contador CRC 013306/O-9		



FICHA: Nº: <b>275</b>		DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO: Nº: <b>229683</b>		DADOS DO EMPENHO: Nº: <b>704003</b>		TIPO:	
Data: <b>04/07/2025</b>		Data: <b>04/07/2025</b>		Data: <b>04/07/2025</b>			
Credor...: <b>MARIA LEILA DE ALMEIDA BARBOSA</b>				CNPJ:			
Endereço:				CEP:			
Cidade...:				Cod: <b>2084</b>			
IMPORTANCIA BRUTA DE .....						R\$	<b>400,00</b>
DESCONTOS .....						R\$	<b>0,00</b>
IMPORTANCIA LÍQUIDA DE .....						R\$	<b>400,00</b>
LIQUIDADADA A DESPESA EM: 04/07/2025		PAGUE-SE EM: 04/07/2025		PAGO EM: 04/07/2025			
		 IVAN PRUDENCIO DA SILVA CHEFE DE RELACIONES INSTITUCIONAIS E PLAN		 JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS			
<b>HISTÓRICO</b>							
CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR ADOLESCENTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO IML, NA CIDADE DE TIMON-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 04 A 05 DE JULHO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.							
<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>							
02	PODER EXECUTIVO						
021000	SEC. MUNL DE ASSIST. SOCIAL. SEG. ALIM. DEF. CIVIL						
08	Assistência Social						
122	Administração Geral						
0011	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente						
2191	Manutenção do Conselho Tutelar						
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
<b>CONTROLE DE PAGAMENTO</b>							
Valor Bruto	400,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$		
		001	14618-8		RR\$ 400,00		
Valor Líquido	400,00						
<b>RECIBO</b>							
RECEBI DA PREFEITURA DE COLINAS				A IMPORTÂNCIA DE R\$			
(quatrocentos reais) *****				<b>400,00</b>			
DATA: 04/07/2025							
<b>DOCUMENTO ANEXO</b>							
Credor...: <b>MARIA LEILA DE ALMEIDA BARBOSA</b>							
CNPJ/CPF:							



---

**Transferência entre contas diversas**

## Debitado

Nome PM COLINAS -SNA  
Agência 1312-9  
Conta corrente 14618-8

## Creditado

Nome MARIA L A BARBOZA  
Agência 1312-9  
Conta corrente 32931-2  
Valor 400,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA 04/07/2025 17:23:43  
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA 04/07/2025 17:32:37

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.





**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**



---

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 – GAB/PREF**

**PROCESSO Nº 013/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**INTERESSADO:** MARIA LEILA DA ALMEIDA BARBOZA, MÁRCIA DA SILVA FRANÇA e MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SOUSA BÍLIO.

**CARGO/FUNÇÃO:** CONSELHEIRAS TUTELARES

**LOTAÇÃO:** CONSELHO TUTELAR

**ASSUNTO:** Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

---

## **I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias apresentado pelas servidoras acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 027/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para Timon – MA, no período de 04 de julho a 05 de julho de 2025, com a finalidade de acompanharem uma adolescente na realização de exames no Instituto Médico Legal para procedimento de investigação de possível conjunção carnal.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

---

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à



**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município;**
- O período **não coincide com férias ou licenças;**
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial;**
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares.**

### III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se a** Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de 02 [duas diárias] aos servidores **MARIA LEILA DE ALMEIDA BARBOZA, MÁRCIA DA SILVA FRANÇA e MARIA DE FATIMA PEREIRA SOUSA BILIO**, ambas ocupantes do cargo Conselheira Tutelar, lotadas no Conselho Tutelar de Colinas – MA, no valor individual de R\$ 400,00, totalizando R\$ 1.200,00 ( mil e duzentos reais) , correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de Timon – MA, no período de 04 de julho á 05 de junho de 2025, a fim de acompanharem adolescente na cidade de Timon – MA para realizar procedimentos e exames no Instituto Médico Legal IML. Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Colinas – MA, 04 de Julho de 2025.**





**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

---

RENATO DE SOUSA      Assinado de forma digital por  
SANTOS:91233380320      RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380320      Dados: 2025.07.04 15:44:20 -12'00'

**Renato de Sousa Santos**  
Prefeito Municipal de Colinas – MA



**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**



**Ofício nº 660/2025**

Colinas - MA, 04 de julho de 2025.

Ilm. ° Senhor

**Ivan Prudêncio da Silva**

Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamento.

**ASSUNTO:** Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.<sup>a</sup> A concessão de (02) diárias no valor total de R\$: 400,00 (Quatrocentos reais), para a servidora **MARIA LEILA DE ALMEIDA BARBOZA**, Conselheira Tutelar, acompanhar adolescente na realização de exames no IML, na cidade de Timon – MA, no período de 04 à 05 de julho de 2025. Segue anexo o pedido de concessão de diárias.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

**FONTE DE RECURSOS:** Recurso próprio

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**PROJETO ATIVIDADE:** Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

Ag-1312-9

C/C: 32931-2

Banco do Brasil

  
**Jardania Viana de Oliveira Freitas**  
Sec. Mun. de Assist. Social



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 660
--	--	------------

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): Maria Leila de Almeida Barboza	Cargo/Função: Conselheira Tutelar

DADOS SOBRE A VIAGEM

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – Timon/ MA	04/07/2025	05/07/2025	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025)			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
02	R\$ 200,00	R\$ 400 ,00		400,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 04/07/2025	CPF 024.554.313-98	<i>Maria Leila de Almeida Barboza</i>

DESPACHO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

	Data: ___ / ___ / ___
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	Jardania Viana de Oliveira Freitas Sec. Mun. de Assit. Social